

LEI MUNICIPAL Nº 058/2001

***RETIFICA O SALÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS DA LEI Nº 036/2001.***

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica retificado o salário do Auxiliar de Serviços Gerais da Lei nº 036/2001, que passa a ser o seguinte valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único - os demais cargos, salários e funções permanecem inalterados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 09 DE JULHO DE 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda